

LEI Nº 1846/2023

SÚMULA: APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM ITÁLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial **Jardim Itália**, implantado no Lote nº REM-A, encravado na Gleba Atlântida, situada neste Município de Iporã-Paraná, devidamente matriculada sob nº 24.645, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica obrigada a Empresa Jardim Itália Ltda., proprietária do imóvel implantado no Lote nº REM-A, encravado na Gleba Atlântida, situada neste Município de Iporã-Paraná, devidamente matriculada sob nº 24.645, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, bem como a empresa a realização das obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição de água potável e arborização em todo o loteamento.

Art. 3º - Após, concluída todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas nas áreas de uso público, passam para domínio do Município de Iporã, sem que caiba qualquer indenização à empresa Jardim Itália Ltda.

Art. 4º - Para que a empresa Jardim Itália Ltda., providencie o registro do Loteamento Residencial **Jardim Itália** ora aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes nessa lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.



SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2815 Página 127 Ano: XII

Data: 17/07/2023

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1F8E2A24

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1846/2023

SÚMULA: APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM ITÁLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial Jardim Itália, implantado no Lote nº REM-A, encravado na Gleba Atlântida, situada neste Município de Iporã-Paraná, devidamente matriculada sob nº 24.645, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica obrigada a Empresa Jardim Itália Ltda., proprietária do imóvel implantado no Lote nº REM-A, encravado na Gleba Atlântida, situada neste Município de Iporã-Paraná, devidamente matriculada sob nº 24.645, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, bem como a empresa a realização das obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição de água potável e arborização em todo o loteamento.

Art. 3º - Após, concluída todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas nas áreas de uso público, passam para domínio do Município de Iporã, sem que caiba qualquer indenização à empresa Jardim Itália Ltda.

Art. 4º - Para que a empresa Jardim Itália Ltda., providencie o registro do Loteamento Residencial Jardim Itália ora aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes nessa lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0D03A7BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1393/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 05 de julho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA**, brasileira, casada,

portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto nº.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2B61665F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1394/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 12 de julho de 2023 a 13 de julho de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto nº.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DBD8ACBF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1395/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL